



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 001

LEI Nº 448, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera a lei nº 429, de 10
de novembro de 2017."

A Câmara Municipal de Medeiros, Decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a lei nº 429, de 10 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, acrescentando ao mesmo a ação 2069 - Manutenção da Educação Infantil - Creche, nos Programas 0002 - Administração de Recursos Humanos e 0006 - Universalização do Ensino Infantil.

Art. 2º A ação acrescida à lei nº 429, de 10 de novembro de 2017, constante do artigo 1º, tem como motivação a necessidade de demonstrar explicitamente, à partir de 2019, as ações realizadas nas creches do Município, para cumprimento das metas estabelecidas na lei nº 402, de 22 de Junho de 2015, que trata do Plano Municipal de Educação, uma vez que as mesmas vêm sendo desenvolvidas juntamente com a pré-escola.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 07 de dezembro de 2018.

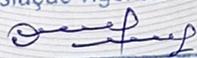

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Quadrado de aviso da prefeitura

Na data de: 07/12/2018

Conforme legislação vigente.


CPF: 084.272.616-08